



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

LEI Nº 13 de, 18 de novembro de 1998.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à seguinte dotação orçamentária:

2.40 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.188.2.317 - FUNDO MANUTENÇÃO DO ENSINO E VALOR DO
MAGISTÉRIO.

3220 - Transferência Intergovernamentais

3222 - Transferência ao FUNDEF	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 80.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43º, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de novembro de 1998.


DÁCIO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal